



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE PAREDES DE COURA



Outubro | 2014



Protec Georisk
protecção civil e gestão de riscos no alto minho



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Paredes de Coura

PARTE I — Enquadramento Geral do Plano

PARTE II – Organização da resposta

PARTE III — Áreas de Intervenção

PARTE IV — Informação Complementar

Secção I

Secção II

Secção III

Município de Paredes de Coura

Outubro de 2014



ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	I
ÍNDICE DE FIGURAS.....	II
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	1
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	1
1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....	3
1.2 CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	7
2. EXECUÇÃO DO PLANO	8
2.1 FASE DE EMERGÊNCIA.....	8
2.2 FASE DE REABILITAÇÃO.....	11
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	13
3.1 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	13
3.1.1 FASE DE EMERGÊNCIA.....	13
3.1.2 FASE DE REABILITAÇÃO	13
3.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	15
3.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA.....	15
3.2.2 FASE DE REABILITAÇÃO	15
3.3 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	20
3.3.1 FASE DE EMERGÊNCIA.....	20
3.3.2 FASE DE REABILITAÇÃO	20

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1. COORDENAÇÃO, COM CONSTITUIÇÃO E MISSÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....	4
QUADRO 2. MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO ...	13
QUADRO 3. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADOS NO CONCELHO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO.....	16
QUADRO 4. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO.....	18
QUADRO 5. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO CONCELHO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO.....	20
QUADRO 6. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO	23



ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1. CICLO DE EMERGÊNCIA	1
FIGURA 2. NÍVEIS DE INTERVENÇÃO NA FASE DE EMERGÊNCIA.....	9
FIGURA 3. NÍVEIS CRESCENTES DE INTERVENÇÃO DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA.....	10

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. Conceito de Atuação

A atuação das entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidades na área da proteção civil compreende necessariamente três fases: a fase de normalidade, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular atividade de acordo com a sua estrutura de comando e direção internas; a fase de emergência, onde se torna necessária uma atuação articulada entre os agentes de proteção civil que atuam ao nível do concelho e as entidades e organismos de apoio; e uma terceira fase que compreende o restabelecimento da normal atividade da comunidade afetada.

Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil deverão basear a sua atividade em três eixos fundamentais de ação: **prevenção e planeamento**; **socorro e assistência**; e **reabilitação**. Estes três eixos constituem as componentes essenciais de atuação associadas ao ciclo de emergência, o qual se encontra representado na Figura 1.

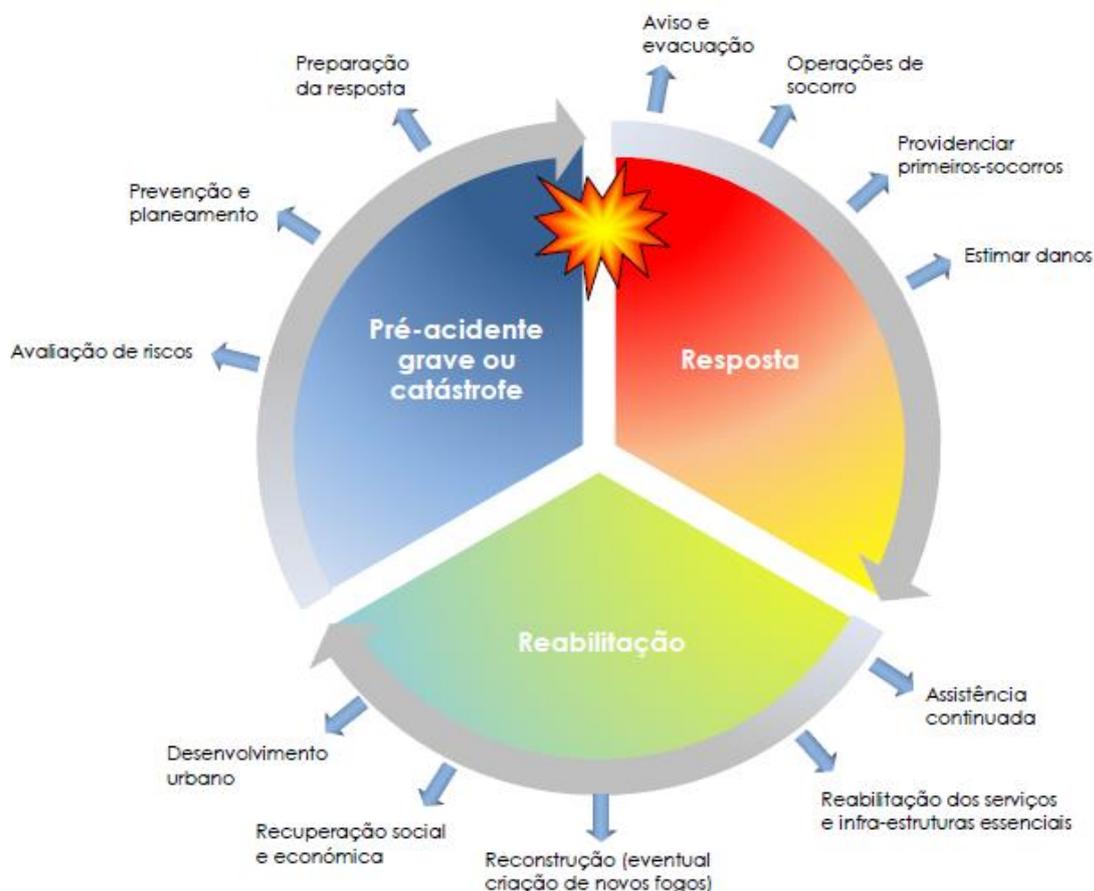


Figura 1. Ciclo de emergência
Adaptado de ESA *funded* GSE



Durante a fase de pré-emergência será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil desenvolvam esforços no sentido de maximizar a sua eficiência conjunta em situações de acidente grave e catástrofe. Tal é alcançado através do planeamento de estratégias de emergência, do delineamento de exercícios, e através da realização de ações de sensibilização e esclarecimento dirigidas às populações. Uma vez que as situações de emergência poderão exigir o envolvimento de várias entidades, será fundamental garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente. Para tal, importará definir previamente as competências e missões das várias entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidade no âmbito da proteção civil, como estas se irão organizar entre si, e quais os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência a sua ação concertada.

Controlada a situação de emergência, será ainda importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal atividade das populações afetadas. De modo a garantir que esta fase se processa de forma célere, será fundamental definir quais os domínios que deverão ser alvo preferencial de intervenção e as ações que permitirão alcançar os objetivos propostos. Tal processo exige, portanto, uma atividade prévia de planeamento que compreenda a definição das ações a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adotar. O conjunto de medidas a implementar no terreno deverá dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto espaço de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infraestruturas essenciais afetadas (abastecimento de água, energia, comunicações, acessibilidade, etc.).

As várias fases do ciclo de emergência são controladas através de uma estrutura organizacional que compreende estruturas de direção, coordenação e comando. A nível municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a coordenação política e institucional competência da CMPC. No que respeita à estrutura de comando, esta compreende, a nível municipal, o COM¹. A estrutura organizacional de nível municipal e a sua articulação com a organização de nível nacional encontra-se descrita de forma detalhada na Secção I - Parte IV.

O Diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, sendo a intenção do mesmo a prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, recorrendo para tal à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), aos serviços municipais e ao CDOS. Importa sublinhar que em caso de Emergência o Diretor do PMEPC e a CMPC encontram-se em contacto permanente com o CDOS (através do Comandante Operacional Distrital) de modo a garantir a eficácia e eficiência das ações a implementar e a garantir que a informação disponível para as várias entidades intervenientes se encontra permanentemente atualizada. Nos pontos seguintes define-se, de forma detalhada,

¹ À data de elaboração do PMEPC, o COM não se encontra nomeado, pelo que o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura assumirá interinamente as suas funções.



qual o papel operacional que a CMPC assumirá em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, bem como as missões específicas dos vários agentes de proteção civil e entidades de apoio.

1.1 Comissão Municipal de Proteção Civil

De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das ações de proteção civil. De acordo com a legislação atualmente em vigor, **compete à CMPC ativar o Plano Municipal de Proteção Civil de Paredes de Coura (PMEPC) sempre que considere que tal se justifique**, estando as competências da mesma, em situações de acidente grave ou catástrofe, identificadas na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ 2010 – DIOPS.

Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PMEPC, tendo em vista garantir que as várias entidades atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactes associados ao acidente grave ou catástrofe. Isto é conseguido através da definição das matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar, bem com das missões dos gabinetes de apoio ao diretor do PMEPC.

Um aspeto fundamental que importa, desde já, clarificar prende-se com a **segmentação das entidades que compõem a CMPC em dois grandes núcleos, conforme previsto em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil:**

- **Núcleo 1** – constituído pela autoridade municipal de proteção civil (Presidente da Câmara Municipal e Diretor do PMEPC, o qual se apoia no COM, ou seu substituto) e os agentes de proteção civil implantados no concelho (GNR, Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, Unidade de Saúde Local de Paredes de Coura e Autoridade de Saúde do município);
- **Núcleo 2** – Constituído por entidades de apoio ao Núcleo 1, nomeadamente, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viana do Castelo, Centro Hospitalar de Viana do Castelo, entre outras.

O princípio de atuação da CMPC deverá também assentar nos três pilares atrás identificados, isto é, deverá promover a redução dos riscos nas fases que medeiam acidentes graves ou catástrofes, garantir uma atuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante situações de emergência e promover no mais curto espaço de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil presente no concelho. Deste modo, e em sentido lato, caberá à CMPC durante e após as situações de emergência as responsabilidades identificadas no Quadro 1. Por fim, importa também salientar que **o local principal de funcionamento da CMPC**



é nas instalações do Município de Paredes de Coura ou, em alternativa, nas instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura.

Quadro 1. Coordenação, com constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil

Comissão Municipal de Proteção Civil	
Coordenação	Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura (Diretor do PMEPC), ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, em sua substituição, que preside
Constituição	Comandante Operacional Municipal (quando nomeado)
	Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura
	GNR
	Autoridade de saúde do município
	Dirigente máximo da unidade de saúde local
	Representante dos serviços de segurança social e solidariedade
	Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e área funcionais, de acordo com os riscos existentes e as características da região, possam contribuir para as ações de proteção civil.

MISSÃO – FASE DE EMERGÊNCIA
<ul style="list-style-type: none">• Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC ativar o PMEPC de modo a maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;
<ul style="list-style-type: none">• Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;
<ul style="list-style-type: none">• Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PMEPC;
<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;



MISSÃO – FASE DE EMERGÊNCIA

- Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;
- Condicionar o trânsito rodoviário e a circulação pedonal;
- Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infraestruturas e desobstrução de vias);
- Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.
- Avaliar os meios logísticos necessários para a correta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;
- Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
- Determinar a implementação de avisos à população, recorrendo para tal ao Gabinete de Apoio Pessoal do MPCR;
- Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações;
- Atualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a atuação dos meios de socorro;
- Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a otimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);
- Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;
- Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afetada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;
- Solicitar à Autoridade Nacional de Proteção Civil a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado diretamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho (o pedido de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura);
- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco;
- Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação.



MISSÃO – FASE DE REABILITAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Determinar a desativação do PMEPC;
<ul style="list-style-type: none">Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afetadas pela situação de emergência;
<ul style="list-style-type: none">Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;
<ul style="list-style-type: none">Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;
<ul style="list-style-type: none">Garantir a segurança de edifícios sinistrados, seus confinantes e área adjacente;
<ul style="list-style-type: none">Promover o regresso das populações, bens e animais;
<ul style="list-style-type: none">Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infraestrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afetadas;
<ul style="list-style-type: none">Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afetadas;
<ul style="list-style-type: none">Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);
<ul style="list-style-type: none">Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adotados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.

Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (responsável pelas ações nos teatros de operações) **e com o Comando Distrital de Viana do Castelo** (gestão de meios locais e supramunicipais). A organização operacional encontra-se integralmente descrita no Ponto 1 da Secção I - Parte IV.

Importa ainda salientar que em caso de acidente grave ou catástrofe que justifiquem a ativação do PMEPC, as primeiras entidades a intervir serão, naturalmente, as que se encontram implementadas no concelho. Estas poderão ser posteriormente auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção distrital ou nacional, como por exemplo, as Forças Armadas, o Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Viana do Castelo, entre outras. Este facto revela-se de grande importância, uma vez que existe uma grande probabilidade do evento que despolette a ativação do PMEPC ter igualmente fortes impactes nos concelhos vizinhos, pelo que as entidades de carácter distrital ou nacional, poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência.



1.2 Centros de coordenação operacional

Embora o atual quadro legal não preveja a constituição de um centro de coordenação operacional municipal, o facto é que **o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, indica que as comissões municipais de proteção civil asseguram a nível municipal a coordenação institucional (para além da coordenação política), sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.**

De igual forma, a Diretiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil (Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro) indica que **a Comissão Municipal de Proteção Civil assume, para além da coordenação política da atividade de proteção civil de nível municipal, o papel de coordenação institucional.**

Neste sentido, tendo em conta o estabelecido na Lei n. 65/2007, de 12 de novembro e os princípios indicados na Diretiva Operacional n.º 1/2010, conclui-se que em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços empenhados nas operações de socorro. No Ponto 1 da Secção II – Parte IV descreve-se pormenorizadamente o enquadramento da CMPC no âmbito da organização geral da proteção civil em Portugal.



2. Execução do Plano

O PMEPC, como instrumento orientador da atividade de proteção civil a nível municipal, organiza a resposta operacional em duas fases: a fase de emergência propriamente dita, de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e a fase de reabilitação, após controlada a situação de emergência. Em qualquer das fases é prioritária a manutenção, na execução das operações, da segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

2.1 Fase de Emergência

A fase de emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas, no quadro da proteção civil, imediatamente após a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, com o objetivo de limitar os efeitos da ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível.

As situações de emergência poderão compreender **quatro níveis distintos de intervenção**, as quais são acionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, conforme descrito na Figura 2 e apresentado esquematicamente na Figura 3, a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à ativação do PMEPC (ver Ponto 7.2, da Parte I) convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Diretor do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas e, assim, garantir a eficiência das ações de emergência a desencadear.

O ato de **declaração de situação de alerta de âmbito municipal** deverá compreender, como já se fez referência, a **convocação extraordinária da CMPC**, o que permitirá que as diferentes entidades que atuam no domínio da proteção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adotar e analisem a necessidade do Município de Paredes de Coura (MPCR) apoiar as diferentes ações a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, o MPCR deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em **estado de prevenção** de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

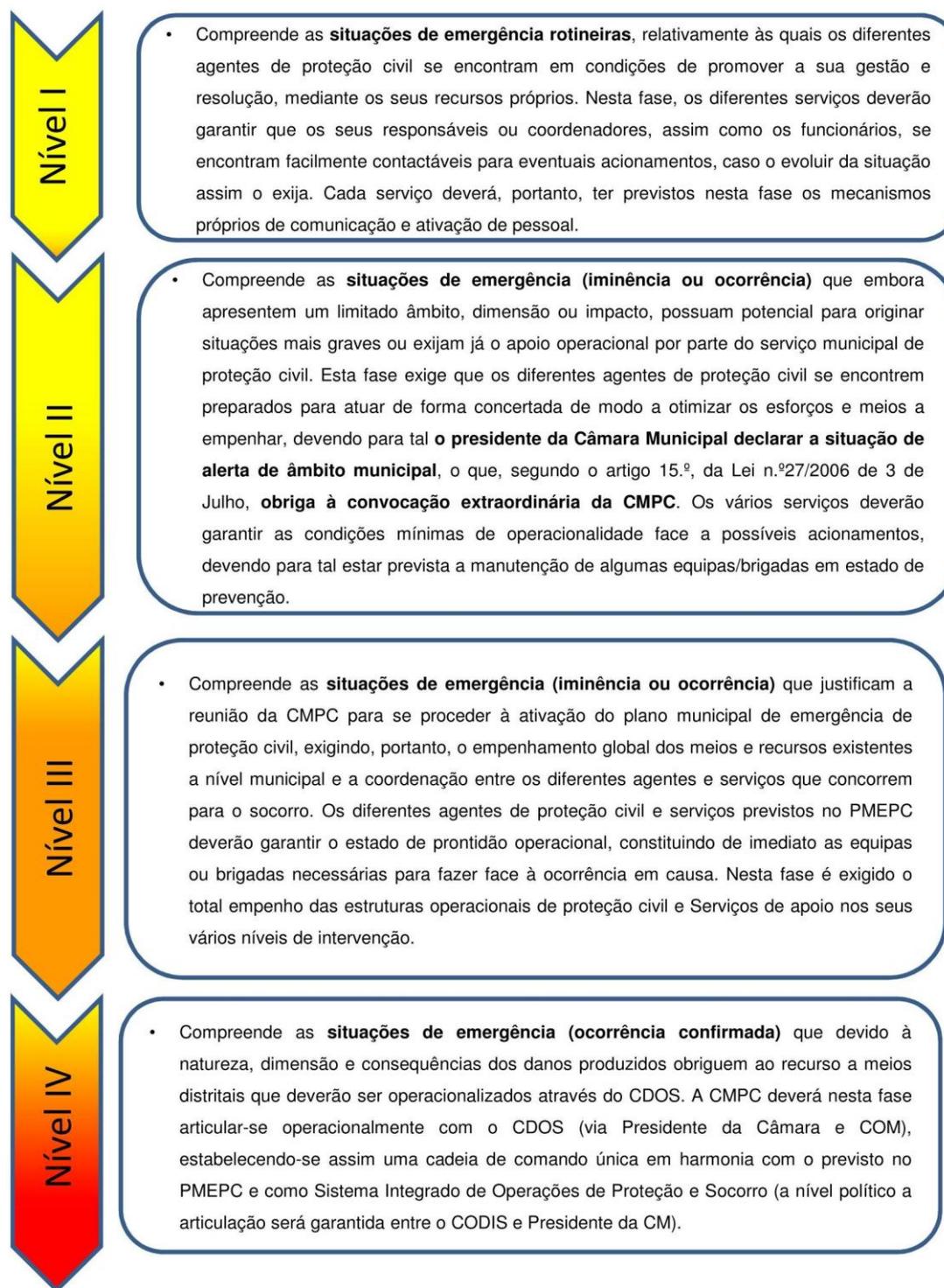


Figura 2. Níveis de intervenção na fase de emergência

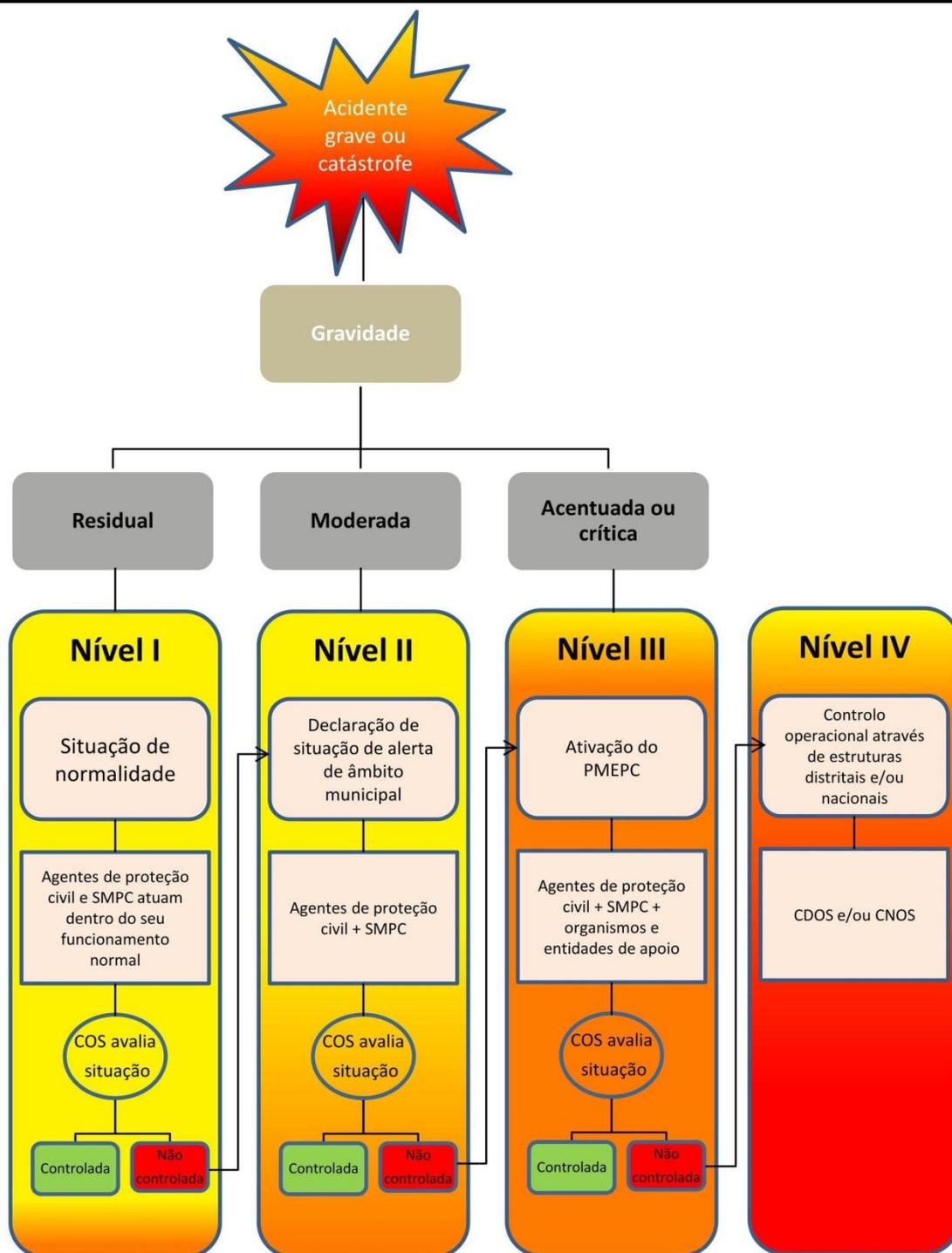


Figura 3. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência

Fonte: Metacortex.

A **ativação do PMEPC** corresponderá a um nível superior de ativação de meios materiais e humanos e à adoção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPC para cada tipo de risco e/ou zonas afetadas. Em concreto, a ativação do PMEPC compreenderá os seguintes aspetos:



-
- Reunir a CMPC de modo a se definirem estratégias de intervenção;
 - Convocar pessoal do Município de Paredes de Coura para constituição de equipas de prevenção;
 - Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
 - Proceder ao pré-posicionamento de meios em locais de risco;
 - Implementar os procedimentos de atuação pré-definidos no PMEPC para cada tipo de risco;
 - Ativar os meios materiais e humanos adicionais (do Município ou de organismos e entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;
 - Avaliar a necessidade de proceder a evacuações de locais e garantir o alojamento temporário de pessoas;
 - Avisar as populações e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações, procedimentos a adotar e à localização de deslocados; e
 - Aceder a fundos de emergência.

De salientar ainda, o papel de extraordinária importância que será assumido pela população durante a fase de emergência. De facto, para além das ações desenvolvidas pelos agentes de proteção civil e pelos organismos e entidades de apoio, caberá também às próprias populações desenvolverem ações que levem à mitigação dos impactes sofridos. Estas, passarão pela adoção de procedimentos de autoproteção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de proteção civil e com os organismos e entidades de apoio.

No Ponto 11 da Secção III - Parte IV indica-se, para cada tipo de risco, os principais procedimentos que deverão ser desencadeados face a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, isto é, face à necessidade de se declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou de se ativar o PMEPC.

2.2 Fase de Reabilitação

Após controlada a situação de emergência, deverá dar-se início à fase de reabilitação, através do desenvolvimento de medidas para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas e assim restabelecer o sistema social. As ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Assim, esta fase compreenderá as seguintes ações:



- Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à atividade habitual da população - centro de saúde, rede de água e saneamento básico, de distribuição de eletricidade, de gás e de telecomunicações;
- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Reparar e desobstruir de vias de circulação;
- Proceder à inspeção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada e remoção de destroços;
- Prestar apoio psicossocial da população afetada (principalmente, a família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 da Secção III - Parte IV do presente Plano.

Nas situações em que o património arquitetónico do concelho tenha sido afetado as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico (IGESPAR), o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitetónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afetado diretamente (entulhos, lamas, etc.) ou indiretamente (água de combate a incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção.

As ações de remoção e preservação do património cultural e arquivístico apenas deverá ter lugar após controlada a ocorrência, ou seja, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado. Dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos diretores dos locais afetados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afetado. No Ponto 11 da Secção III - Parte IV apresentam-se as ações de reabilitação, as responsabilidades das entidades envolvidas e os principais procedimentos a ter em consideração na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afetado.



3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

Os agentes de proteção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS (ver Secção I - Parte IV), de modo a garantir que as operações se realizam sob um comando único (COS - Comandante das Operações de Socorro), mas sempre sem prejuízo das estruturas de direção, comando e chefia das diferentes instituições. Nos Pontos que se seguem identificam-se especificamente as estruturas autárquicas, os diferentes agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PMEPC e as respetivas missões. Esta organização permite não só clarificar o universo de entidades que poderão atuar em caso de acidente grave ou catástrofe, como também definir em concreto as diferentes áreas de atuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima eficiência das operações a desencadear (otimização dos meios e recursos disponíveis).

3.1 Missão das estruturas autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis. O SMPC assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços do MPCR, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência as Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

3.1.1 Fase de emergência

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de emergência, encontram-se identificadas no Quadro 2.

3.1.2 Fase de reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de reabilitação, encontram-se identificadas no Quadro 2.

Quadro 2. Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Estrutura autárquica	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; • Apoiar as ações de evacuação; • Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada; • Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; • Apoiar as ações de aviso às populações; • Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano; • Colaborar nas ações de mortuária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações); • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Divisão de Obras e Serviços Municipais (DOSM) - Setor de Instalações e Equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; • Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; • Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; • Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
DOSM - Setor de Águas e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; • Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia; • Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações. 	
Divisão Administrativa e Financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à liquidação das despesas suportadas pelo MPCR. 	
Gabinete de Apoio Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público. 	
Divisão de Educação Cultural e Ação Social (DECAS) - Serviço de Ação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Garante, na medida das possibilidades, o realojamento dos desalojados; • Colabora nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento; • Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; 	<ul style="list-style-type: none"> • Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; • Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com



Estrutura autárquica	Missão	
	Emergência	Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo.	<p>instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo.</p>
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar com meios próprios as ações de socorro;• Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada;• Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção;• Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;• Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos;• Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;• Cooperar com o MPCR na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento;• Informar o MPCR de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.

3.2 Missão dos agentes de proteção civil

A definição do âmbito de atuação de cada um dos agentes de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de atuação.

3.2.1 Fase de emergência

As principais missões dos agentes de proteção civil na fase de emergência encontram-se resumidas no Quadro 3 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e no Quadro 4 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

3.2.2 Fase de reabilitação

Os principais agentes de proteção civil que poderão atuar no concelho de Paredes de Coura na fase de reabilitação e respetivas missões encontram-se identificados no Quadro 3 (agentes de



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

proteção civil implantados no concelho) e no Quadro 4 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

Quadro 3. Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

Agente de Proteção Civil Implantado no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;• Desenvolver ações de combate a incêndios;• Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;• Socorrer náufragos e proceder a buscas aquáticas;• Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares;• Participar em ações de busca;• Participar nas ações de evacuação primária;• Colaborar nas ações de mortuária;• Colaborar nas ações de aviso às populações;• Promover o abastecimento de água às populações necessitadas;• Apoiar as ações de apoio logístico às forças de intervenção;• Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver as operações de rescaldo de incêndios;• Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;• Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidas;• Colaborar nas ações de mortuária.
Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível municipal)	<ul style="list-style-type: none">• Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias;• Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geográfico;• Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica;• Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional.	
GNR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas;• Colaborar em ações de busca e salvamento;• Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;	<ul style="list-style-type: none">• Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;• Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Agente de Proteção Civil Implantado no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência;• Garantir a segurança no teatro de operações• Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro;• Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações;• Colaborar nas ações de mortuária;• Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;• Colaborar no apoio logístico às populações afetadas;• Colaborar nas ações de aviso às populações.	<ul style="list-style-type: none">• Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.
Sapadores Florestais (Valminho Florestal)	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDF.• Apoiar as ações de aviso às populações;• Disponibilizar veículos todo-o-terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de proteção e socorro;• Apoiar as ações de evacuação.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDF.
Centro de Saúde de Paredes de Coura	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população;• Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;• Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;• Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;• Prestar assistência médica às populações evacuadas;• Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito;• Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;• Apoiar ações de mortuária.	<ul style="list-style-type: none">• Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar.• Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.



Quadro 4. Missão dos agentes de proteção civil não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

Agente de Proteção Civil não Implantado no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
GNR - GIPS	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações de vigilância e primeira intervenção;• Proceder à primeira intervenção no combate a incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDF;• Executar ações de busca e salvamento de sinistrados;• Colaborar na resolução de incidentes com matérias perigosas.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações de vigilância e primeira intervenção.
GNR - SEPNA		<ul style="list-style-type: none">• Analisar e detetar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera.
GNR – Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo	<ul style="list-style-type: none">• Inspeccionar objetos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos;• Detetar e inativar engenhos explosivos.	
GNR – Equipas cinotécnicas de intervenção	<ul style="list-style-type: none">• Realizar operações de buscas de vítimas soterradas;• Realizar operações de deteção de explosivos;• Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres;• Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e descalatos resultantes de concentrações humanas.	
INEM	<ul style="list-style-type: none">• Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros;• Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência;• Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;• Montar postos médicos avançados;• Colaborar nas ações mortuárias.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar nas ações de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe;• Colaborar nas ações de defesa do ambiente, nomeadamente no combate aos incêndios florestais;	<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços;• Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Agente de Proteção Civil não Implantado no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia;• Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local);• Auxiliar no abastecimento de água às populações;• Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares.	
Centro Hospitalar de Viana do Castelo	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada;• Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o centro de saúde do concelho com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;• Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;• Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;• Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;• Prestar assistência médica às populações afetadas;• Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;• Apoiar ações de mortuária.	
INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil	<ul style="list-style-type: none">• Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e salvamento• Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de proteção civil e socorro;• Enquadrar ações de formação e de sensibilização sobre segurança aérea em	<ul style="list-style-type: none">• Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.



Agente de Proteção Civil não Implantado no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
	<p>missões operacionais no âmbito das atividades de proteção civil e socorro;</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta.	

3.3 Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de atuação.

3.3.1 Fase de emergência

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas no Quadro 5 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e no Quadro 6 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

3.3.2 Fase de reabilitação

As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência encontram-se definidas no Quadro 5 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e no Quadro 6 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

Quadro 5. Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Organismo ou entidade de apoio implantado no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Agrupamento Vertical de Escolas do Território Educativo de Coura e EPRAMI	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar as suas instalações para a receção de deslocados;• <input type="checkbox"/> Colaborar na receção da população deslocada;• Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.	
Órgãos Gestores de baldios	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.).	<ul style="list-style-type: none">• Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados;• Promover a reparação da rede viária florestal afetada.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVPCR, com o apoio do SMPC.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVPCR, com o apoio do SMPC.
Instituições de Solidariedade Social (IPSS) que atuam no concelho	<ul style="list-style-type: none">• <input type="checkbox"/> Disponibilizar o cadastro/lista atualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem abrigo);• Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local);• <input type="checkbox"/> Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);• <input type="checkbox"/> Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;• <input type="checkbox"/> Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;• Apoiar psicologicamente a população afetada.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);• Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;• Apoiar psicologicamente a população afetada.
Párocos e representantes de outras religiões	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.	<ul style="list-style-type: none">• <input type="checkbox"/> Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura	<ul style="list-style-type: none">• Acolher temporariamente população desalojada;• <input type="checkbox"/> Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local);• Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência• (ex.: onda de calor);	<ul style="list-style-type: none">• <input type="checkbox"/> Acolher temporariamente população desalojada;• Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);• Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Organismo ou entidade de apoio implantado no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none">• <input type="checkbox"/> Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);• Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;• Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;• Apoiar psicologicamente a população afetada.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar psicologicamente a população afetada.
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável;• <input type="checkbox"/> Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.	<ul style="list-style-type: none">• <input type="checkbox"/> Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.
Empreendimentos turísticos	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar e disponibilizar meios para a receção de pessoas deslocadas.
Empresas com maquinaria	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.
Empresas de bens de primeira necessidade	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade;• Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.
Empresas de construção civil	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe;• Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;• Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio);• Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas.	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições.
Empresas de transporte de passageiros	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas.	
Farmácias	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.
Indústrias	<ul style="list-style-type: none">• Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros;	<ul style="list-style-type: none">• Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Organismo ou entidade de apoio implantado no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none">• Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência.	<ul style="list-style-type: none">• operações de remoção de escombros (ex.: guas);• Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.

Quadro 6. Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

Organismo ou entidade de apoio não implantado no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
ICNF	<ul style="list-style-type: none">• Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios nos perímetros florestais do concelho, indicando os locais prioritários a defender, para a proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico);• Apoiar as operações de combate a incêndios nos perímetros florestais do concelho, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, localização de habitações, etc.• Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas.
CDOS de Viana do Castelo	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;• Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;• Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital;• Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro;	<ul style="list-style-type: none">• Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.
EDP	<ul style="list-style-type: none">• Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões;	<ul style="list-style-type: none">• Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Organismo ou entidade de apoio não implantado no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.). 	
Transgás / Empresas fornecedoras	<ul style="list-style-type: none"> • Suspender o abastecimento de gás aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; • <input type="checkbox"/> Cortar o fornecimento a condutas e apoiar, de acordo com as suas valências, os locais onde as forças de intervenção se encontrem instaladas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de gás.
Águas Minho e Lima	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; • <input type="checkbox"/> Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Estradas de Portugal / BRISA	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a seu cargo; • <input type="checkbox"/> Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada (devido a neve e gelo, por ex.); • Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo; • Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.
IGESPAR, I.P. – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico		<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar; • <input type="checkbox"/> Salvaguardar o património arquitetónico português.
INAG – ARH do Norte	<ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afetadas; • Cooperação com outras entidades (ICNF, DGADR, APA, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Organismo ou entidade de apoio não implantado no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Instituto de Meteorologia	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à proteção civil e público em geral;• Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique.	
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar nos serviços de mortuária.	
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo	<ul style="list-style-type: none">• Participar nas ações desenvolvidas pela CMPC;• <input type="checkbox"/> Disponibilizar informação útil para a definição das estratégias a serem implementadas no terreno;• <input type="checkbox"/> Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afetada pelo acidente grave<ul style="list-style-type: none">o ou catástrofe.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as ações de mortuária;• Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI);• <input type="checkbox"/> Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares;• Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).	
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	<ul style="list-style-type: none">• Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível.	<ul style="list-style-type: none">• Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.
Ministério Público – Procuradoria-Geral da República	<ul style="list-style-type: none">• Gerir as ações de mortuária;• Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.	
Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel) Rede fixa de telefone: Portugal Telecom Operadoras de telefones móveis:	<ul style="list-style-type: none">• Difundir avisos e recomendações de segurança à população, nomeadamente, através de anúncios na televisão, rádio, SMS e difusão por célula;	<ul style="list-style-type: none">• Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Organismo ou entidade de apoio não implantado no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
TMN, Vodafone e Optimus	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio;	
Órgãos de comunicação social	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC
Polícia Judiciária	<ul style="list-style-type: none">• Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).	<ul style="list-style-type: none">• Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança;• <input type="checkbox"/> Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.